



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOCENTE E RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS EM LEITURA E ESCRITA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RESERVA DO IGUAÇU - PR.

A Secretária de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de orientar ações pedagógicas a serem desenvolvidas nas instituições da Rede Municipal de Ensino, incluindo a temática: Programa de Valorização Docente e Recomposição das Aprendizagens em Leitura e Escrita, e

CONSIDERANDO A necessidade de recomposição das aprendizagens, com foco na superação da defasagem em leitura e escrita ao longo do ano letivo;

CONSIDERANDO a importância de valorizar e apoiar os profissionais da educação, garantindo condições para o desenvolvimento pedagógico e organizacional;

CONSIDERANDO a política nacional de alfabetização e recomposição da aprendizagem, alinhada às diretrizes estaduais e municipais;

CONSIDERANDO a disponibilidade de recursos pedagógicos oriundos de programas federais, estaduais e municipais, como o PDDE Cantinho da Leitura, destinados ao fortalecimento das práticas de leitura;

RESOLVE

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, o Programa de Valorização Docente e Recomposição das Aprendizagens em Leitura e Escrita, com vigência a partir deste ano.



**PREFEITURA MUNICIPAL
RESERVA DO IGUAÇU**



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Art. 2º O Programa tem por objetivo geral promover a recomposição das aprendizagens dos estudantes, com ênfase na leitura e escrita, mediante:

I – realização de avaliações diagnósticas para identificação das defasagens;

II – planejamento e execução de ações pedagógicas de recomposição;

III – realização de formações continuadas para os docentes da rede;

IV – utilização de recursos pedagógicos como o PDDE Cantinho da Leitura, com ações de incentivo à leitura e produção textual;

V – acompanhamento e monitoramento sistemático dos resultados.

Art. 3º As unidades escolares deverão elaborar e registrar planos de ação específicos, assegurando a execução das estratégias propostas e a comprovação das práticas implementadas.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura disponibilizará apoio técnico, pedagógico e formativo para a implementação do Programa, devendo manter registros e evidências de sua realização.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu, em 05 de maio de 2025.

Danièle Cristina Caldas

Secretária Municipal de Educação e Cultura